



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

**Acta n.º 13**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**  
**REALIZADA NO DIA VINTE SETE**  
**DE JUNHO DOIS MIL E DEZOITO.**

----- Aos **vinte sete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezoito**, na Sala de Sessões da **Câmara Municipal de Mora**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a Presidência do **Senhor Presidente, Luís Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires, Paula Cristina Calado Chuço e Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes.** -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Pela **Senhora Vereadora Paula Cristina Calado Chuço** foi questionado o seguinte: -----

- *Estando prevista a Festa Jovem para o próximo sábado e sabendo que uma parte das actividades decorrerão e bem, no nosso jardim, que é bastante bonito e tendo conhecimento que estão a decorrer obras no mesmo, perguntou a Senhora Vereadora, se estarão as mesmas concluídas antes da festa?-----*

- *Não tendo conhecimento da situação, perguntou a Senhora Vereador se este ano haverão actividades durante o mês de Julho, para os nossos jovens?-----*

- *Com a chegada do verão, a água é sempre uma preocupação. Com o aumento dos espaços verdes, associado ao que vimos geralmente com os pivôs, que são consequentemente mexidos por alheios, direccionando a água para onde não é necessário regar, perguntou a Senhora Vereadora se esta situação não prejudicará a distribuição da água á população, durante os meses quentes?*

Pelo **Senhor Presidente da Câmara, Luís Simão Duarte de Matos**, foi esclarecido o seguinte às questões apresentadas pela **Senhora Vereadora:** -----

- *As obras que estão a ser efectuadas no jardim público não afetam o normal*

funcionamento da Festa Jovem. -----

- Obviamente que decorrerão actividades durante o mês de Julho, mês da Juventude neste Concelho, e as mesmas estão amplamente divulgadas. -----

- A Câmara Municipal de Mora não tem pivôs para gerir. Portanto não será por aí que poderão advir problemas de falta de água. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade justificar a falta do **Senhor Vereador Bruno Alexandre Croca Brites**. -----

----- Eram dez horas, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi aprovada por unanimidade.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: EMISSÃO DE CERTIDÃO - ISENÇÃO DE LICENÇA DE**

**UTILIZAÇÃO:** Presente informação da **Divisão de Obras e Urbanismo** informando que foi apresentado requerimento por **Diogo Miguel Beja Lopes** a solicitar licença de habitação ou a emissão de uma certidão comprovativa de que não era exigível a licença de utilização à data de construção do prédio inscrito na matriz predial urbana sob o **artigo n.º 245** da freguesia de Brotas, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mora sob o n.º 486 da mesma freguesia, com a área de implantação e de construção de 80,00 m<sup>2</sup>, localizado na Rua Joaquim Pereira Cachola, n.º 30. Constata-se que se localizou em arquivo processo de obras 0-5/12 de 1953 que se afigura corresponder ao edifício em causa. No entanto, não se encontraram evidências de que tivesse sido concedida a

licença de habitação. -----

Verifica-se que foi entregue cópia da caderneta predial urbana, onde consta que o prédio foi inscrito na matriz em 1970, referindo, no entanto que foi construído de novo em abril de 1953, o que se conforma com a data do processo referido. Sendo assim, e ainda que tenha sido submetido processo de obras, verifica-se que o imóvel terá sido construído em data anterior à da entrada em vigor do Plano Diretor Municipal, cuja ratificação é de 29/06/1987, situando-se fora do perímetro urbano e das zonas rurais de proteção fixadas para a sede de concelho e não existindo prova de qualquer deliberação municipal que tornasse extensivo e obrigatório o regime de licenciamento introduzido pelo RGEU àquele local. Assim, em conformidade com o artigo 4.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, não seria obrigatório o licenciamento municipal e a respetiva licença de utilização à data da sua construção, pelo que se propõe o deferimento da pretensão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade emitir parecer favorável, deferindo o pedido, de harmonia com o parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**.

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: SOCIEDADES COLUMBÓFILAS MORENSE E CABEÇANENSE - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO:** Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12,

15 e 18.-----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Sociedade Columbófila Cabeçanense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **226,62€**, destinados a apoiar a aquisição de prémios das várias provas (Geral, Velocidade, Meio-fundo e Fundo) realizadas por esta Sociedade Columbófila, durante a época desportiva de 2017/2018. -----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade** conceder o referido subsídio no valor de **226,62€** à **Sociedade Columbófila Cabeçanense**, destinados a apoiar a aquisição de prémios das várias provas (Geral, Velocidade, Meio-fundo e Fundo) realizadas por esta Sociedade Columbófila, durante a época desportiva de 2017/2018 ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Presente também informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 12, 15 e 18. -----

Face ao pedido de apoio apresentado pela **Sociedade Columbófila Morense**, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor de **226,62€**, destinados a apoiar a aquisição de prémios das várias provas (Geral, Velocidade, Meio-fundo e Fundo) realizadas por esta Sociedade Columbófila, durante a época desportiva de 2017/2018. -----

A **Câmara Municipal deliberou por unanimidade** conceder o referido subsídio

no valor de **226,62€** à **Sociedade Columbófila Morense**, destinados a apoiar a aquisição de prémios das várias provas (Geral, Velocidade, Meio-fundo e Fundo) realizadas por esta Sociedade Columbófila, durante a época desportiva de 2017/2018 ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

----- **Ponto dois - dois: FESTAS NAS FREGUESIAS - PROPOSTA DE SUB-**

**SÍDIOS:** Presente informação da **Unidade de Acção Sócio Cultural** informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18. -----

Na sequência do pedido efetuado, propõe-se a atribuição de um subsídio à Popular Moments - Associação de Festas de Pavia no valor de **2.000,00€**, dois mil euros, destinado a apoiar as Festas em Honra do Santíssimo Sacramento.---

Além do referido subsídio, serão ainda facultados diversos apoios logísticos, nomeadamente a cedência e instalação de palcos e iluminações de arraial.-----

Como contrapartida, os promotores dos eventos comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **2.000,00€** à **Popular Moments - Associação de Festas de Pavia**, destinado a apoiar as Festas em Honra do Santíssimo Sacramento, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios

pelo Município de Mora, em vigor. -----

Além do referido subsídio, serão ainda facultados diversos apoios logísticos, nomeadamente a cedência e instalação de palcos e iluminações de arraial.-----

Como contrapartida, os promotores do evento comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas. -----

Presente também informação da Unidade de Acção Sócio Cultural informando que ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº 1 do Art. 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, conjugado com Art. 9º do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora é presente a seguinte proposta que respeita os requisitos exigidos pelo regulamento supra referido, nomeadamente os previstos nos Artigos 5, 13, 14, 15 e 18. -----

Na sequência do pedido efetuado, propõe-se a atribuição de um subsídio à Associação de Jovens de Brotas “Os Lagartos” no valor de **2.000,00€**, dois mil euros, destinado a apoiar as Festas em Honra de Nossa Senhora de Brotas.-----

Além dos referidos subsídios, serão ainda facultados diversos apoios logísticos, nomeadamente a cedência e instalação de palcos e iluminações de arraial.-----

Como contrapartida, os promotores dos eventos comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade conceder o referido subsídio no valor de **2.000,00€, dois mil euros** à **Associação de Jovens de Brotas “Os Lagartos”**, destinado a apoiar as Festas em Honra de Nossa Senhora de Brotas, ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do nº. 1 do artigo 33 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o artigo 9º. do Regulamento de Atribuição de Apoios pelo Município de Mora, em vigor. -----

Além do referido subsídio, serão ainda facultados diversos apoios logísticos,

nomeadamente a cedência e instalação de palcos e iluminações de arraial. Como contrapartida, os promotores dos eventos comprometem-se a promover, pelo menos, uma actividade de carácter musical com entradas gratuitas. -----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria com data de ontem, o qual acusa o saldo em Dotações Orçamentais no valor de **2.152.687,97€**, **dois mil cento e cinquenta e dois mil seiscentos e oitenta e sete euros e noventa e sete cêntimos** e Dotações não Orçamentais no valor de **86.562,54€**, **oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta e quatro cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **18.772,13€** **dezoito mil setecentos e setenta e dois euros e treze cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: TABELA DE PREÇOS 2018 - 2ª ALTERAÇÃO:** Presente informação da Divisão Administrativa e Financeira informando que de acordo com a legislação em vigor e para deliberação em reunião ordinária, junto se anexa a proposta da 2ª alteração à tabela de preços a praticar pelos serviços do Município, no ano de 2018, que consiste na inclusão de novos artigos. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a 2ª alteração à tabela de preços a praticar pelos serviços do Município, no ano

de 2018, que consiste na inclusão de novos artigos.-----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco : EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A Câmara Municipal tomou conhecimento dos seguintes despachos do Senhor Presidente: -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Consulta Prévia para "Aquisição Serviço de Aluguer de Equipamento de Som, Luz e Palco e Serviços para a EXPOMORA 2018" de acordo com o Caderno de Encargos e Convite, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove de Janeiro, na sua última redação. -----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 6 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite, tendo como preço base, 35.000,00€. -----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes firmas: ISISOM LDA.; OM Matias - Luz e Sousa, Lda.; CAPERSOM - ILUMINAÇÕES E SONORIZAÇÕES LDA.. -----

**Determinou ainda** que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores: Efetivos: Presidente: Marco Filipe Barreiros Pires; Vogal: António Luís Fernandes Carlos; Vogal: Mafalda Isabel Carreiras Goulão; Suplentes: Bruno Alexandre Croca Brites e António Alberto Nunes Vitorino. -----

**Determinou também** aprovar o Caderno de Encargos e Convite. -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Contratação de Artistas e Serviços para a EXPOMORA 2018 de acordo com o Caderno de Encargos e Convite, nos termos do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte nove



de Janeiro, na sua última redação.-----

O prazo para apresentação de candidaturas é de 6 dias, em conformidade com o Caderno de Encargos e Convite, tendo como preço base, 74.500,00€.-----

Mais determinou que sejam consultadas as seguintes firmas: Paulo Albino & Ricardo Albino Lda.; Lx Fest Forever - Produções Musicais de Tamiris Silva; AM - Américo Monteiro Produções, Lda.. -----

Determinou ainda que o júri deste procedimento seja composto pelos Senhores: Efetivos: Presidente: Marco Filipe Barreiros Pires; Vogal: António Luís Fernandes Carlos; Vogal: Mafalda Isabel Carreiras Goulão. -----

Suplentes: Bruno Alexandre Croca Brites; António Alberto Nunes Vitorino.-----

Determinou também aprovar o Caderno de Encargos e Convite.-----

- **Em que autorizou**, a acumulação de funções da Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Mora, Ângela Maria Alves Vinagre Catarino, com o cargo de Vereadora na Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, conforme requerimento apresentado.-----

Mais determino que o presente despacho produza efeitos a partir de 30 de Maio de 2018. -----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma ALG Eventos, Lda. em conformidade com o Caderno de Encargos a Contratação dos Artistas para atuarem no XIX Festival Música no Rio os Outros Sons do Fluviário, pelo valor de 61.980,00 €, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma ArquiJardim, S.A. em conformidade

com o Caderno de Encargos a execução da Empreitada com a designação de "Parque Urbano de Mora - Trabalhos Complementares 2", pelo valor de 32.187,50 €, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos.-----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Empresa: J.A.V. - Materiais de Construção, Lda, em conformidade com o Caderno de Encargos a execução da Empreitada de "Pinturas de Edifícios Municipais - Fase 6", pelo valor de 33.031,00€, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

- **Em que determinou**, aprovar a 5ª. Alteração ao Orçamento da Despesa de 2018, e 2ª. Alteração ao Plano das Atividades Mais Relevantes 2018-2021.-----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma Paulo Albino & Ricardo Albino Lda., em conformidade com o Caderno de Encargos a Contratação de Artistas e Serviços para a EXPOMORA 2018, pelo valor de 73.500,00 €, setenta e três mil e quinhentos euros, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada.-----

- **Em que determinou**, adjudicar à firma ISISOM LDA, em conformidade com o Caderno de Encargos a Aquisição de Serviços de Aluguer de Equipamentos de Som, Luz e Palco e Serviços para a EXPOMORA 2018, pelo valor de 27.600,00,

vinte sete mil e seiscentos euros, mais IVA, por apresentar uma proposta vantajosa, com base nos critérios de adjudicação estabelecidos. -----

Mais determinou aprovar a minuta do contrato, do presente procedimento nos termos da proposta apresentada. -----

----- **Ponto cinco - dois: POSEUR - 03- 1911 - FC000146 - PROTOCOLO**

**POSEUR:** Presente informação do **Serviço Fundos Comunitários** informando que no âmbito da candidatura POSEUR-03-1911-FC000146, submete para validação e aprovação o “Protocolo POSEUR” realizado entre o Município de Mora e a Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade validar e aprovar o referido “Protocolo POSEUR” realizado entre o Município de Mora e a Gesamb - Gestão Ambiental e de Resíduos, EIM., no âmbito da candidatura POSEUR-03-1911-FC000146.-----

----- **Ponto cinco - três: CEDÊNCIA DE TRANSPORTES:** Presente informação do **Senhor Presidente** informando que dando cumprimento ao estipulado no Regulamento de Cedência de Veículos de Passageiros do Município de Mora, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da cedência de transporte às seguintes associações: -----

- **Grupo de Cantares Alentejanos de Brotas**, para participarem na Festa de Aniversário do Grupo de Cantares de Cabeção, no próximo dia 30 de Junho; ----

- Grupo de Cantares “As Cachopas”, para uma atuação em Mora no próximo dia 18 de Agosto;-----

- **Associação “Tocar a Emoção”**, para apoio no transporte do Grupo de Bombos ao Couço, no próximo dia 7 de Julho;-----

- **Associação Amigos da Natureza de Cabeção**, para apoio no transporte dos

participantes na XXIV Descida da Ribeira Seda, que se realiza nos dias 7 e 8 de Julho. -----

- **Paróquia de Mora**, para apoio no transporte do ATL do Centro Social Paroquial Nossa Senhora da Graça ao Oceanário de Lisboa no próximo dia 21 de Agosto. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a cedência de transporte às Instituições acima referidas. -----

----- **Ponto cinco - quatro: PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAFETARIA E RESTAURAÇÃO DO FLUVIÁRIO DE**

**MORA**: Presente informação do **Senhor Presidente** informando que de acordo com os n.º 1, n.º 6 e n.º 7, do artigo 61.º da Lei do Orçamento de Estado de 2018, aprovada pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, é necessário emitir parecer prévio vinculativo para a renovação e/ou celebração de contratos de prestações de serviços, na modalidade de tarefa ou de avença. -----

Considerando que no período de Verão (meses de julho, agosto e setembro) existem mais pessoas a visitar o Fluviário de Mora e que sendo um período de férias não é possível garantir o normal funcionamento da cafetaria/restaurante do Fluviário de Mora, propõe-se a emissão de parecer prévio favorável para a contratação de uma Prestação de Serviços no Restaurante e Cafetaria do Fluviário de Mora, nos meses de julho, agosto e setembro, pelo valor de 683,11 Euros (iva incluído) por mês. -----

Para a referida contratação está garantida a disponibilidade orçamental, conforme mapa anexo, e deverão ser cumpridos os requisitos da Lei dos Contratos Públicos. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade **emitir parecer prévio favorá-**

**vel** para a **contratação de uma Prestação de Serviços no Restaurante e Cafeteria do Fluviário de Mora**, nos meses de julho, agosto e setembro, pelo valor de 683,11 Euros (iva incluído) por mês.-----

Para a referida contratação está garantida a disponibilidade orçamental, conforme mapa anexo à presente informação, e deverão ser cumpridos os requisitos da Lei dos Contratos Públicos, nos termos da presente informação. -----

----- **Ponto seis: INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** Não houve público presente. -

----- **Ponto sete: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e trinta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-

